PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ 2º OFÍCIO DO AVALIADOR JUDICIAL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA-PR SISTEMA PROJUDI TJPR.

Avenida Tiradentes n.º 1575 Sala n.º 72 – Fórum Estadual de Londrina-PR Tel.Whatsapp (43) 9-9179-9668 Prédio Criminal. Rodocentro CEP 86.071-000

LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO JUDICIAL

Processo	Autos nº 10176-10.2002.8.16.0014	
Natureza da Ação	Cumprimento de Sentença	
Juízo de Direito	1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina – PR	
Exequente	Drielli Inocencio da silva e outros	
Executado	Espólio de André Fernandes da Costa	

Aos dezoito (18) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta Serventia do 2º Oficio do Avaliador Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, em cumprimento a ordem de avaliação judicial do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível deste Foro Central de Londrina-Pr, expedido nos autos em epígrafe, após diligências empreendidas e, **PROCEDI** a **AVALIAÇÃO JUDICIAL** do bem imóvel penhorado abaixo descrito:

CONFORME DADOS INDICADOS PELA PREFEITURA E PELO ADVOGADO DR. PAULO BONAFINI, MOV.1389/1068/:

"Imóvel





PROJUDI - Processo: 0010176-10.2002.8.16.0014 - Ref. mov. 1088.2 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Bonafini 26/08/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Planta do Imóvel e demais documentos

> Em atendimento a Lei 5114/92, executar acesso e equipamentos que facilitem a vida dos deficientes físicos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE OBRAS

* PASSED PORUGO (CALCADA) BEVE SEA CALCADA DO SE CONCRETO SIMMES, SEA CARGARE

ALVARÁ OBRAS A-1851 FICHA 50



ME DISPLACE DUTERAD SEE PRACTIA SEE DE POELA QUE AS AQUAS HAVIAIS MÁS DECIDAS DO MERISO.

ALVARÁ DE LICENÇA

O Secretário de Obras, em virtude do vencido no protocolo N.o. 29.778/95 .

de 29.09.95, concede licença a RODNEY GARCIA MONTOSA, para construção de um Edifício Comercial em Alvenaria, com 250,30 M2.Na data 08 quadra 10 Vila Ipiranga, conforme projeto aprovado sob nº de ordem 1882, de Resp. Técnica da MONTOSA CONSTRUTORA LTDA.

7

OBS.: Concluída a Obra, deverá ser solicitado o VISTO DE CONCLUSÃO.

Londrina, aos 13 de Outubro

de 19 95

60x50x3 - 3/94

Eng.º Chare da Biv. de Obras Particulares

Destarte, uma vez regularizada a questão acima, desde já requer-se o praceamento não só dos 06 (seis) imóveis relacionados no item I acima, mas igualmente os outros 02 (dois) de matrículas números 61.938 e 61.639, imóvel este onde, aliás, funciona na parte de baixo uma (doceteria) e na parte de cima (a cozinha desta doceteria), informações valiosas ao senhor avaliador, frisa-se.

Rua Senador Souza Naves, nº 182, 7º andar, sala 701, Condomínio Centro Comercial Ipê Fone (043) 3324-7194 - Tele/fax (043) 3344-2394 - CEP 86010-160 - Londrina - Paraná e-mail: advionadinio serrometic com br / brunchonafini advie emil com

PROJUDI - Processo: 0010176-10.2002.8.16.0014 - Ref. mov. 1294.1 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Bonafini 09/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

to assinado digitalmente, sonforme MP nº 2,200-2/2001, Lei nº 11419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE , deste em https://projudi /gr.jus br/projudi/ - Identificador: PJBSY 8A/CQ2 WPWBH D2VNB



PROJUDI - Processo: 0010176-10.2002.8.16.0014 - Ref. mov. 1068.2 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Bonafini 25/08/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE, Arq: Planta do imóvel e demais documentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE VISTO DE CONCLUSÃO

"HABITE-SE"

HABITE-SE N.º: 1154 - RETIFICAÇÃO

PELO PROCESSO N.º 30.166/1996 CONCEDEMOS O "VISTO DE CONCLUSÃO".

PARA A OBRA CONSTANTE DO PROJETO APROVADO EM 13/10/1995 SÓB N.º DE

ORDEM 1882

TENDO O REFERIDO IMÓVEL AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:

PROPRIETÁRIO: RODNEY GARCIA MONTOSA

ÁREA CONSTRUÍDA: 250,30 m²

ÁREA DO TERRENO: 258,26 m²

TIPO DE CONSTRUÇÃO: EDIFICIO COMERCIAL EM ALVENARIA

N.º DE PAVIMENTOS: 02

LOTEAMENTO: VILA IPIRANGA

OUADRA: 10

DATA: 08

OBS.: Retificação de Habite-se, área do terreno, pelo proc. 153,525/01 de 14/05/2001

VÁLIDO SOMENTE COM A CHANCELA DA P.M.L.

LONDRINA, aos 16 de SETEMBRO de 1996

ENGº DA DIRETORIA DE APROVAÇÕES E PROJETOS ENG.º JOSÉ ADALBERTO NOGUEIRA DE AZEVEDO ocumento assinado digitalmente, conforme MP n° 2.200-2/2001. Lei n° 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OĒ /alidação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SY 8AKΩ2 WPW8H D2VNB



do TJPR/OE

conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi,

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT8C RGFF8 M39WG JA9YA

Documento assinado digitalmente,

PROJUDI - Processo: 0010176-10.2002.8.16.0014 - Ref. mov. 1088.2 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Bonafini 25/08/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Planta do imóvel e demais documentos

" FOX SHOPPING "

MEMORIAL DE CONSTITUIÇÃO

(Discriminação das frações ideais do terreno com respectivas unidades autônomas).

1 - DO EMPREENDIMENTO:

- 1.1 INCORPORAÇÃO: RODNEY GARCIA MONTOSA
- 1.2 CONSTRUÇÃO: RODNEY GARCIA MONTOSA
- 1.3 PROJETO: Arq. RODNEY GARCIA MONTOSA CREA nº 15.660-D
- 1.4 LOCALIZAÇÃO: Data 8 Quadra 10 Vila Ipiranga Londrina PR...
- 1. 5 TERRENO: Data nº 8 (oito) da quadra nº 10 (dez) com área de 258,26m2, sita na Vila Ipiranga, desta cidade, com as seguintes divisas: "Ao Norte com a data nº 8-A da quadra nº 10 da Vila Ipiranga com 14,00 metros; ao Sul com a Rua Raposo Tavares com 8,00 metros e em desenvolvimento de curva de 9,42 metros e raio de 6,00 metros; a Leste com a data nº 07 da quadra nº 10 da Vila Ipiranga com 19,00 metros; a Oeste com a Rua Senador Souza Naves com 13,00 metros".
- 1. 6 ÁREA DO TERRENO: 258,26 m2 .

2 - DENOMINAÇÃO:

O edifício denominar-se-à-" **FOX SHOPPING** " e terá a área total construída de 250,3000 m². O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Londrina, em 13 de outubro de 1995 sob nº de ordem 1882 e alvará de licença nº 1851.

3 - COMPOSIÇÃO: O " FOX SHOPPING " compor-se-á de:

- Pavimento Térreo composto por 04(quatro) lojas comerciais, perfazendo uma área real de construção de 124,30 m2;
- 3.2. Pavimento superior composto por 04(quatro) sobre lojas, perfazendo uma área real de construção de 126,00m2;

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ · Identificador; PJ8SY 8AKOZ WPW8H D2VNB

Projudi, do TJPR/OE

resolução do Pr

inado digitalmente, conforme MP nº 2,200-2/2001, em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - identificador

PROJUDI - Processo: 0010176-10.2002.8.16.0014 - Ref. mov. 1068.2 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Bonafini 25/08/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Planta do imóvel e demais documentos



Constituirão coisas inalienáveis e indivisíveis do dominio de todos os proprietários, consoante o art. 3º., da Lei Federal numero 4.591 de 16 de dezembro de 1.964, o terreno em que se assentará o prédio, as fundações e estrutura de concreto armado, as meações das paredes internas, as divisórias entre as partes comuns e as unidades autónomas externas, os ornamentos das fachadas, inclusive portas, janelas, reservatórios de água, condutores de esgoto, eletricidade e telefone com todos os ramais que servem as dependências comuns, os condutores de águas pluviais, calcadas, duto de ventilação, e na cobertura com caixas d'água e a cobertura propriamente dita com telhas de fibrocimento, bem como pára-raios e tudo o mais que pela sua natureza e destino seja de fins proveitosos e de uso comum de todos os proprietários.

5 - DAS UNIDADES AUTÔNOMAS, ÁREAS, LOCALIZAÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

- 5.1. DAS UNIDADES: Constituirão unidades autônomas do FOX SHOPPING:
- 5.1.1. Loja 01, medindo a área total real de 63,9250m2, sendo 63,5000m2 área real privativa, e 0,4250m2 de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a essa unidade autônoma uma fração ideal do terreno e coisas de contra c uso comum de 25,539353%;
- 5.1.2. Loja 02, medindo a área total real de 61,6750m2, sendo 61,2500m2 área real privativa, e 0,4250m2 de área real de uso comum de divisão proporcional , correspondendo a essa unidade autônoma uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 24,640431%;
- 5.1.3. Loja 03, medindo a área total real de 61,6750m2, sendo 61,2500m2 área real privativa, e 0,4250m2 de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a essa unidade autônoma uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 24,640431%;
- 5.1.4. Loja 04, medindo a área total real de 63,025m2, sendo 62,6000m2 área real privativa, e 0,4250m2 de área real de uso comum de divisão proporcional , correspondendo a essa unidade autônoma uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 25.179785%:
 - 5.2. LOCALIZAÇÃO: Localizar-se-ão:
- 5.2.1.- as unidade nos:

no pavimento térreo as lojas de nº 01, 02, 03, 04; no pavimento superior as sobrelojas das lojas nº 01, 02, 03, 04

5.3. CONFRONTAÇÕES:

5.3.1. - A Loja 1: confronta-se ao Norte com o remanescente do lote 8 ; ao Sul com parte da

PROJUDI - Processo. 0010170-10.2002.8.10.0014 - Ref. mov. 1008.2 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Bonafini 25/08/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Planta do imóvel e demais documentos

loja 2 e parte com o duto de ventilação; ao Leste com o lote nº 7; e à Oeste com o recuo junto à Rua Senador Souza Naves

- 5.3.2. A Loja 2: confronta-se ao Norte com parte da loja 1 e parte com o duto de ventilação ; ao Sul com a loja 3; ao Leste com o lote nº 7; e à Oeste com o recuo junto a Rua Senador Souza Naves;
- 5.3.3. A Loja 3: confronta-se ao Norte com a loja 2 ; ao Sul com parte da loja 4 e parte com o duto de ventilação ; ao Leste com o lote nº 7; e à Oeste com o recuo junto à Rua Senador Souza Naves;
- 5.3.4. A Loja 4: confronta-se ao Norte com parte da loja 3 e parte com o duto de ventilação ; ao Sul com o recuo junto à Rua Raposo Tavares ; ao Leste com o lote nº 7; e à Oeste com o recuo junto à Rua Senador Souza Naves;

Londrina, 29 de janeiro de 2001.

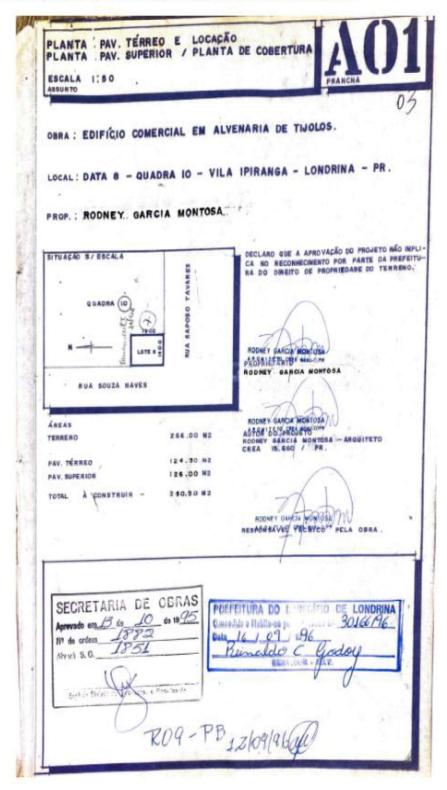
Rodney Garcia Montosa

Eng. Civil CREA 18.362-D/Pr.

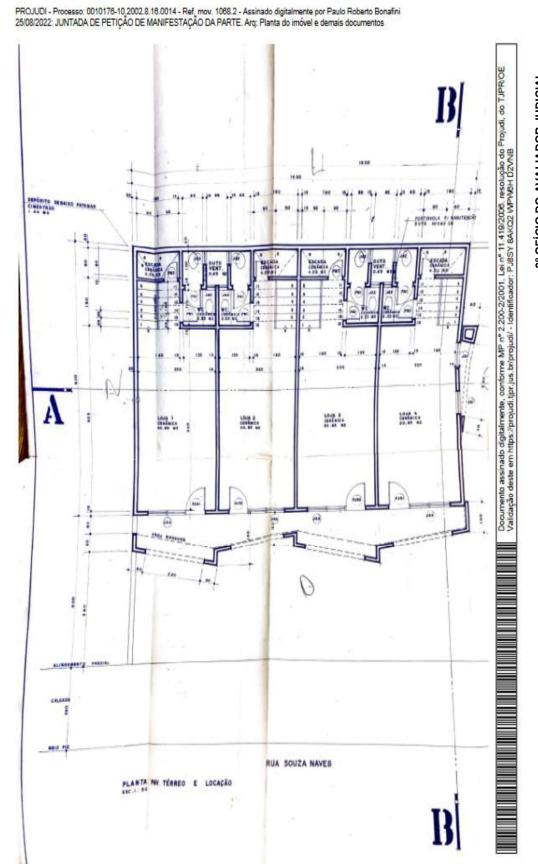
oonforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projud, do TJPP/OE jpr.jus.br/projudi/ - identificador: PJ8SY 8AKG2 WPW8H D2VNB



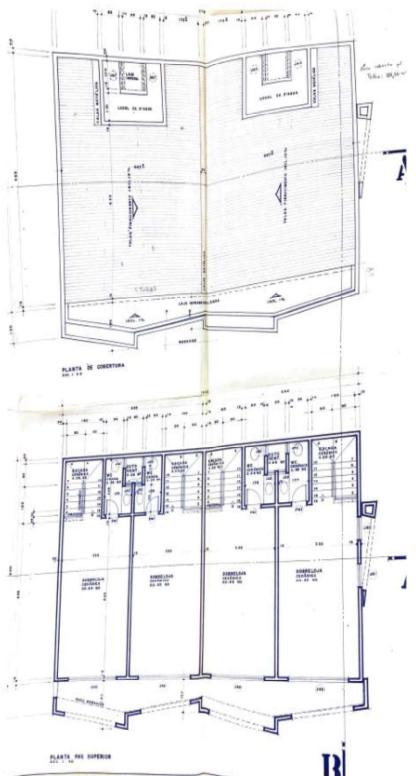
PROJUDI - Processo: 0010176-10.2002.8.16.0014 - Ref. mov. 1068.2 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Bonafini 25/08/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Planta do imóvel e demais documentos



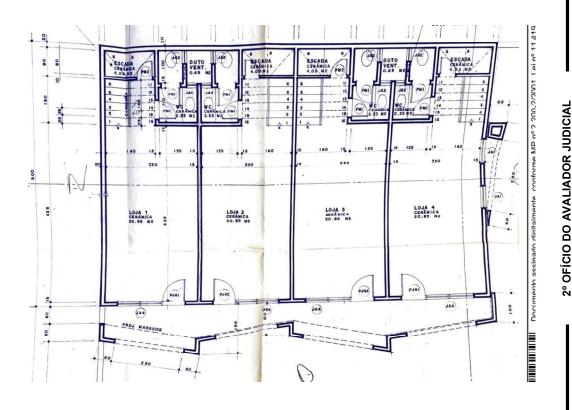
Desumento assinado digissimente, conforme MP nº 2.280-2/2801, Lei nº 11.419/2808, resolução da Projudi, do TuPR/DE Valdação deste em https://projudi.jpr.jus.briprojudi - Idensificador: P.485º 8AKO2 WPW8H D2VNB

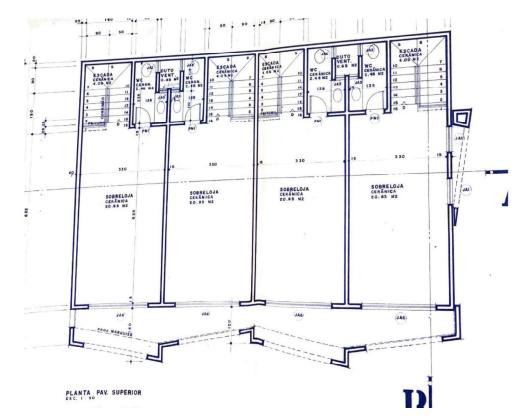


PROJUDI - Processo: 0010176-10.2002.8.16.0014 - Ref. mov. 1068.2 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Bonafini 25/08/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Planta do imóvel e demais documentos



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Valdação deste em https://projudi.gjpr.jus.br/projudir - Identificador; PJ8SY 8AKOZ WPWBH DZVNB





Características

Conforme já certificado no laudo anterior, as salas contém diferentes aspectos das plantas apresentadas pela prefeitura e juntada nos autos pelo advogado Dr. Paulo Bonafini, pois foram conjugadas sendo térreo com piso laminado, um wc e cozinha com piso ceramico, sala superior com piso laminado.

Área construída de acordo com a prefeitura de 63,92m2 total, com vaga de estacionamento na frente.



Avalio esta sala comercial n.º 01 em R\$ 225.000,00 (Duzentros e vinte e cinco mil reais)

Importa o presente Laudo de Avaliação R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)

O presente laudo tem validade para 180 dias

Metodologia empregada:

Método comparativo através de dados colhidos nas diligências, pesquisas em imobiliárias da região, aspecto localização e estado de conservação do imóvel por amostragens estatísticas de dados contemporâneos de mercado. Imobiliária Atual, Imobiliária Veneza e Imobiliária Itapuã.

Fontes de pesquisas utilizadas:

Setor de Cadastro Imobiliário do Município de Londrina, imobiliárias da região, Registro de Imóveis do 2° Ofício de Londrina.

Para que fique constando, eu, Vantuil Natalino de Carvalho, Bacharel em Direito, Perito Judicial inscrito no CRECI Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 6ª Regional do Paraná sob n.º F.27.785, Técnico em Transações Imobiliárias com Registro no COFECI - Conselho Federal de Corretores de Imóveis e Certificado de Registro de Avaliador Imobiliário CNAI nº 19.985, juramentado da Serventia do 2º Ofício do Avaliador Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Portaria n.º 90/2017, digitei o presente laudo de dez páginas, conferi, dou fé e subscrevo.

Vantuil Natalino de Carvalho Avaliador Judicial Port. 90/2017 CRECI PR F. 27785 - CNAI 19985 (43) 9-9179-9668 Whatsapp

Cota desta		
Avaliação	R\$ 420,66	VRC 1.710,00
Condução	R\$ 121,62	VRC 494,38
Total	R\$ 542,28	VRC 2.204,38
Falta receber VRC 2.204,38		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ 2º OFÍCIO DO AVALIADOR JUDICIAL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA-PR SISTEMA PROJUDI TJPR.

Avenida Tiradentes n.º 1575 Sala n.º 72 – Fórum Estadual de Londrina-PR Tel.Whatsapp (43) 9-9179-9668 Prédio Criminal. Rodocentro CEP 86.071-000

LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO JUDICIAL

Processo	Autos nº 10176-10.2002.8.16.0014	
Natureza da Ação	Cumprimento de Sentença	
Juízo de Direito	1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina – PR	
Exequente	Drielli Inocencio da silva e outros	
Executado	Espólio de André Fernandes da Costa	

Aos dezoito (18) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta Serventia do 2º Oficio do Avaliador Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, em cumprimento a ordem de avaliação judicial do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível deste Foro Central de Londrina-Pr, expedido nos autos em epígrafe, após diligências empreendidas e, **PROCEDI** a **AVALIAÇÃO JUDICIAL** do bem imóvel penhorado abaixo descrito:

CONFORME DADOS INDICADOS PELA PREFEITURA E PELO ADVOGADO DR. PAULO BONAFINI, MOV.1389/1068/:

"Imóvel



PROJUDI - Processo: 0010176-10.2002.8.16.0014 - Ref. mov. 1068.2 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Bonafini 25/08/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Planta do Imóvel e demais documentos

Em atendimento a Lei 5114/92, executar acesso e equipamentos que facilitem a vida dos deficientes fisicos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE OBRAS

* 6455EDD PORUGO (CALCADA) DEVE SEA 100 Es CONCRETO SIMPLES. SEM

ALVARÁ OBRAS_ A-1851 FICHA



SUBBOLDS BUYERAD SEE POARTS NAS DE FORMA QUE AS AGUAS SATVIAIS

ALVARÁ DE LICENÇA

O Secretário de Obras, em virtude do vencido no protocolo N.o. 29.778/95 de 29.09.95, concede licença a RODNEY GARCIA MONTOSA, para construção de um Edi fício Comercial em Alvenaria, com 250, 30 M2. Na data 08 quadra 10 Vila Ipi ranga, conforme projeto aprovado sob nº de ordem 1882, de Resp. Técnica da MONTOSA CONSTRUTORA LTDA.

OBS.: Concluída a Obra, deverá ser solicitado o VISTO DE CONCLUSÃO.

Londrina, aos 13 de Outubro

de 19 95

60x50x3 - 3/94

Eng.º Chafe di Biv. de Obras Particulare

Destarte, uma vez regularizada a questão acima, desde já requer-se o praceamento não só dos 06 (seis) imóveis relacionados no item I acima, mas igualmente os outros 02 (dois) de matrículas números 61.938 e 61.639, imóvel este onde, aliás, funciona na parte de baixo uma (doceteria) e na parte de cima (a cozinha desta doceteria), informações valiosas ao senhor avaliador, frisa-se.

Rua Senador Souza Naves, nº 182, 7º andar, sala 701, Condomínio Centro Comer Fone (043) 3324-7194 – Tele fax (043) 3344-2394 – CEP 86010-160 – Londrina e-mail: advonafini@sercomtel.com.br/ l.yrunohonafini.adv@cmail.com

PROJUDI - Processo: 0010176-10.2002.8.16.0014 - Ref. mov. 1294.1 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Bonafini 09/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

2° OFÍCIO DO AVALIADOR JUDICIAL

to assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11419/2000, resolução do Projudi, do TJPR/OE deste em https://projudi.tpr.jus.br/projudi/ · identificador: PJ8SY 8AKQ2 WPW8H D2VNB

Documento assinado digitalmente,

PROJUDI - Processo: 0010176-10,2002.8.16.0014 - Ref, mov. 1068.2 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Bonafini 26/08/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Planta do imóvel e demais documentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE VISTO DE CONCLUSÃO

"HABITE-SE"

HABITE-SE N.º: 1154 - RETIFICAÇÃO

PELO PROCESSO N.º 30.166/1996 CONCEDEMOS O "VISTO DE CONCLUSÃO".

PARA A OBRA CONSTANTE DO PROJETO APROVADO EM 13/10/1995 SÓB N.º DE

ORDEM 1882

TENDO O REFERIDO IMÓVEL AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:

PROPRIETÁRIO: RODNEY GARCIA MONTOSA

ÁREA CONSTRUÍDA: 250,30 m²

ÁREA DO TERRENO: 258,26 m²

TIPO DE CONSTRUÇÃO: EDIFICIO COMERCIAL EM ALVENARIA

N.º DE PAVIMENTOS: 02

LOTEAMENTO: VILA IPIRANGA

OUADRA: 10

DATA: 08

OBS.: Retificação de Habite-se, área do terreno, pelo proc. 153,525/01 de 14/05/2001

VÁLIDO SOMENTE COM A CHANCELA DA P.M.L.

LONDRINA, aos 16 de SETEMBRO de 1996

ENGº DA DIRETORIA DE APROVAÇÕES E PROJETOS ENG.º JOSÉ ADALBERTO NOGUEIRA DE AZEVEDO ocumento assinado digitalmente, conforme MP n° 2.200-22001. Lei n° 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OĒ sidação deste em https://projudi.gpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SY RAKOZ WPWBH DZVNB



do TJPR/OE

PROJUDI - Processo: 0010176-10.2002.8.16.0014 - Ref. mov. 1088.2 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Bonafini 25/08/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Planta do imóvel e demais documentos

" FOX SHOPPING "

MEMORIAL DE CONSTITUIÇÃO

(Discriminação das frações ideais do terreno com respectivas unidades autônomas).

1 - DO EMPREENDIMENTO:

- 1.1 INCORPORAÇÃO: RODNEY GARCIA MONTOSA
- 1.2 CONSTRUÇÃO: RODNEY GARCIA MONTOSA
- 1.3 PROJETO: Arg. RODNEY GARCIA MONTOSA CREA nº 15.660-D
- 1.4 LOCALIZAÇÃO: Data 8 Quadra 10 Vila Ipiranga Londrina PR.,
- 1.5 TERRENO: Data nº 8 (oito) da quadra nº 10 (dez) com área de 258,26m2, sita na Vila Ipiranga, desta cidade, com as seguintes divisas: "Ao Norte com a data nº 8-A da quadra nº 10 da Vila Ipiranga com 14,00 metros; ao Sul com a Rua Raposo Tavares com 8,00 metros e em desenvolvimento de curva de 9,42 metros e raio de 6,00 metros; a Leste com a data nº 07 da quadra nº 10 da Vila Ipiranga com 19,00 metros; a Oeste com a Rua Senador Souza Naves com 13,00 metros".
- 1.6 ÁREA DO TERRENO: 258,26 m2.

2 - DENOMINAÇÃO:

O edifício denominar-se-à-" FOX SHOPPING " e terá a área total construída de 250,3000 m². O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Londrina, em 13 de outubro de 1995 sob nº de ordem 1882 e alvará de licença nº 1851.

3 - COMPOSIÇÃO: O " FOX SHOPPING " compor-se-á de:

- 3.1. Pavimento Térreo composto por 04(quatro) lojas comerciais, perfazendo uma área real de construção de 124,30 m2;
- 3.2. Pavimento superior composto por 04(quatro) sobre lojas, perfazendo uma área real de construção de 126,00m2;

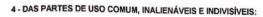
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - identificador: PJ8SY 8AKGZ WPW8H D2VNB

Projudi, do TJPR/OE

resolução do Pr

inado digitalmente, conforme MP nº 2,200-2/2001, em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - identificador

PROJUDI - Processo: 0010176-10.2002.8.16.0014 - Ref. mov. 1088.2 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Bonafini 25/08/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Planta do imóvel e demais documentos



Constituirão coisas inalienáveis e indivisíveis do dominio de todos os proprietários, consoante o art. 3º., da Lei Federal numero 4.591 de 16 de dezembro de 1.964, o terreno em que se assentará o prédio, as fundações e estrutura de concreto armado, as meações das paredes internas, as divisórias entre as partes comuns e as unidades autónomas externas, os ornamentos das fachadas, inclusive portas, janelas, reservatórios de água, condutores de esgoto, eletricidade e telefone com todos os ramais que servem as dependências comuns, os condutores de águas pluviais, calcadas, duto de ventilação, e na cobertura com caixas d'água e a cobertura propriamente dita com telhas de fibrocimento, bem como pára-raios e tudo o mais que pela sua natureza e destino seja de fins proveitosos e de uso comum de todos os proprietários.

5 - DAS UNIDADES AUTÔNOMAS, ÁREAS, LOCALIZAÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

- 5.1. DAS UNIDADES: Constituirão unidades autônomas do FOX SHOPPING:
- 5.1.1. Loja 01, medindo a área total real de 63,9250m2, sendo 63,5000m2 área real privativa, e 0,4250m2 de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a essa unidade autônoma uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 25,539353%;
- 5.1.2. Loja 02, medindo a área total real de 61,6750m2, sendo 61,2500m2 área real privativa, e 0,4250m2 de área real de uso comum de divisão proporcional , correspondendo a essa unidade autônoma uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 24,640431%;
- 5.1.3. Loja 03, medindo a área total real de 61,6750m2, sendo 61,2500m2 área real privativa, e 0,4250m2 de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a essa unidade autônoma uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 24,640431%;
- 5.1.4. Loja 04, medindo a área total real de 63,025m2, sendo 62,6000m2 área real privativa, e 0,4250m2 de área real de uso comum de divisão proporcional , correspondendo a essa unidade autônoma uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 25,179785%;
 - 5.2. LOCALIZAÇÃO: Localizar-se-ão:
- 5.2.1.- as unidade nos:

no pavimento térreo as lojas de nº 01, 02, 03, 04; no pavimento superior as sobrelojas das lojas nº 01, 02, 03, 04

5.3. CONFRONTAÇÕES:

5.3.1. - A Loja 1: confronta-se ao Norte com o remanescente do lote 8 ; ao Sul com parte da

PROJUDI - Processo: 0010176-10.2002.8.10.0014 - Ref. mov. 1008.2 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Bonafini 25/08/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Planta do imóvel e demais documentos

loja 2 e parte com o duto de ventilação; ao Leste com o lote nº 7 ; e à Oeste com o recuo junto à Rua Senador Souza Naves;

- 5.3.2. A Loja 2: confronta-se ao Norte com parte da loja 1 e parte com o duto de ventilação ; ao Sul com a loja 3; ao Leste com o lote nº 7; e à Oeste com o recuo junto a Rua Senador Souza Naves;
- 5.3.3. A Loja 3: confronta-se ao Norte com a loja 2 ; ao Sul com parte da loja 4 e parte com o duto de ventilação ; ao Leste com o lote nº 7; e à Oeste com o recuo junto à Rua Senador Souza Naves;
- 5.3.4. A Loja 4: confronta-se ao Norte com parte da loja 3 e parte com o duto de ventilação ; ao Sul com o recuo junto à Rua Raposo Tavares ; ao Leste com o lote nº 7; e à Oeste com o recuo junto à Rua Senador Souza Naves;

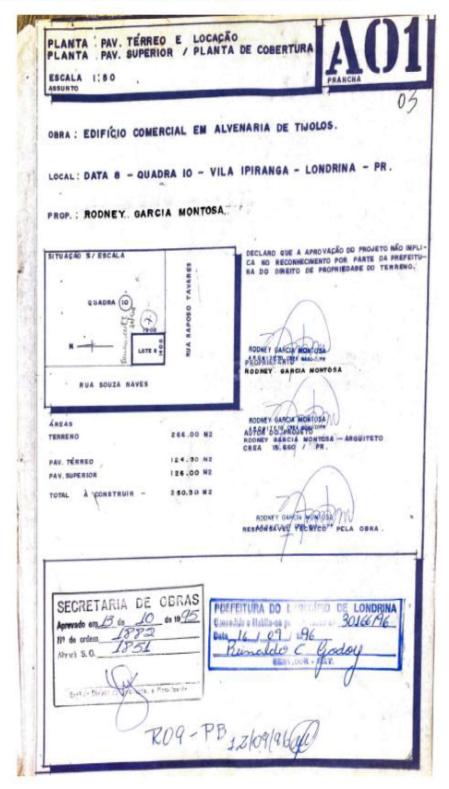
Londrina, 29 de janeiro de 2001.

Rodney Garcia Montosa

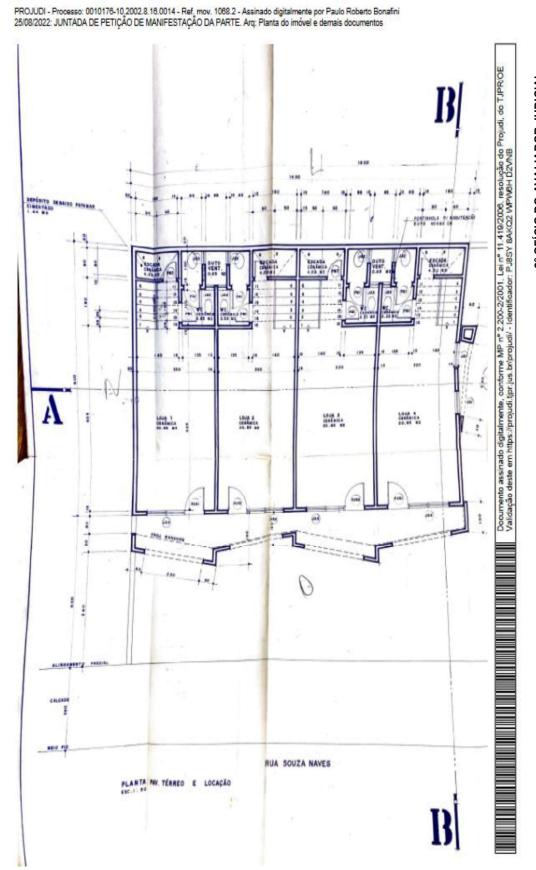
Solarge Martins Eng. Civil CREA 18.362-D/Pr. mente, conforme MP n° 2.200-2/2001, Lei n° 11.419/2006, resolução do Projud. do TJPR/OE projudi tyre jus briprojudir - Identificador: PJ8SY 8AR/Q2 WPWBH DZVNB



PROJUDI - Processo: 0010176-10.2002.8.16.0014 - Ref. mov. 1068.2 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Bonafini 25/08/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Planta do Imóvel e demais documentos



Desumento assinado digissimente, conforme MP nº 2.280-2/2801, Lei nº 11.419/2808, resolução da Projudi, do TuPR/DE Valdação deste em https://projudi.jpr.jus.briprojudi - Idensificador: P.485º 8AKO2 WPW8H D2VNB



2º OFÍCIO DO AVALIADOR JUDICIAL

PROJUDI - Processo: 0010176-10.2002.8.16.0014 - Ref. mov. 1068.2 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Bonafini 25/08/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Planta do imóvel e demais documentos

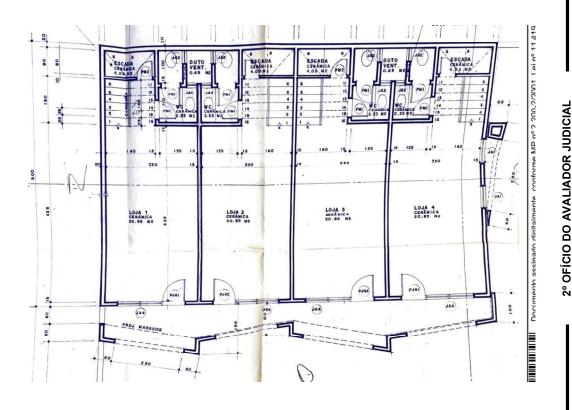
2° OFÍCIO DO AVALIADOR JUDICIAL

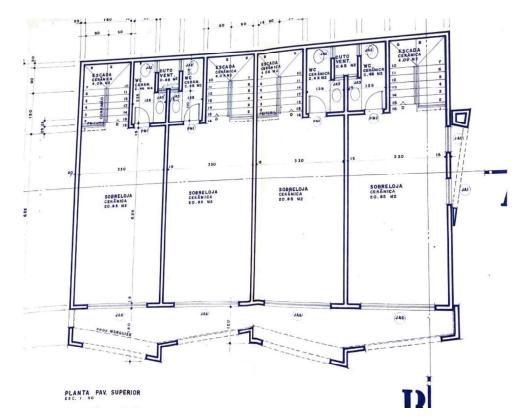
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Valdação deste em https://projudi.gjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6SY 8AKQ2 WPW6H DZVNB

Tellia: 88,50.0

PLANTA DE COMERTURA CHARGE OF SCHOOL A BORNELSON SO. ST. SO. ı

PLANTA PAY EMPERIOR





Características

Conforme já certificado no laudo anterior, as salas contém diferentes aspectos das plantas apresentadas pela prefeitura e juntada nos autos pelo advogado Dr. Paulo Bonafini, pois foram conjugadas sendo térreo com piso laminado, um wc e cozinha com piso ceramico, sala superior com piso laminado.

Área construída de acordo com a prefeitura de 63,92m2 total, com vaga de estacionamento na frente.



Avalio esta sala comercial n.º 02 em R\$ 225.000,00 (Duzentros e vinte e cinco mil reais)

Importa o presente Laudo de Avaliação R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)

O presente laudo tem validade para 180 dias

Metodologia empregada:

Método comparativo através de dados colhidos nas diligências, pesquisas em imobiliárias da região, aspecto localização e estado de conservação do imóvel por amostragens estatísticas de dados contemporâneos de mercado. Imobiliária Atual, Imobiliária Veneza e Imobiliária Itapuã.

Fontes de pesquisas utilizadas:

Setor de Cadastro Imobiliário do Município de Londrina, imobiliárias da região, Registro de Imóveis do 2° Ofício de Londrina.

Para que fique constando, eu, Vantuil Natalino de Carvalho, Bacharel em Direito, Perito Judicial inscrito no CRECI Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 6ª Regional do Paraná sob n.º F.27.785, Técnico em Transações Imobiliárias com Registro no COFECI - Conselho Federal de Corretores de Imóveis e Certificado de Registro de Avaliador Imobiliário CNAI nº 19.985, juramentado da Serventia do 2º Ofício do Avaliador Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Portaria n.º 90/2017, digitei o presente laudo de dez páginas, conferi, dou fé e subscrevo.

Vantuil Natalino de Carvalho Avaliador Judicial Port. 90/2017 CRECI PR F. 27785 - CNAI 19985 (43) 9-9179-9668 Whatsapp

Cota desta		
Avaliação	R\$ 420,66	VRC 1.710,00
Condução	R\$ 121,62	VRC 494,38
Total	R\$ 542,28	VRC 2.204,38
Falta receber VRC 2.204,38		